

LEI Nº. 1081/02

DATA: 06/06/02

Súmula: Concede título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor *Adelar Bertussi* e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica Concedido o **Título de Cidadão Honorário de Pinhão**, ao Ilustríssimo Senhor *Adelar Bertussi*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, aos seis dias do mês de junho de dois mil e dois, 37º ano de Emancipação Política.



Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal

Geraldo Possato Duarte
Secretário de Administração

